



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

LEI Nº 200/2019

IBARETAMA/CE, 11 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PARA O FIM QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) criando as seguintes dotações:

6 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

16.482.1601.1.014 – Construção de Kits Sanitários

4.4.30.41.00 Contribuições	50.000,00
4.4.30.42.00 Auxílio	50.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00

8 – Secretaria de Ação Social e Políticas para a Mulher

08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0803.2.100.000 – Programa primeira infância – Criança Feliz.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

3.1.90.11.00 Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros P. Física	30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	20.000,00

Art. 2º. Caberá ao Município de Ibaretama o pagamento total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), à título de contrapartida, adicional ao valor total.

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtida na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MOARES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº **200/2019**, de 11 de março de 2019, que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PARA O FIM QUE INDICA", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO EDSON DE MOARES
PREFEITO MUNICIPAL